



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**  
CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205  
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03  
ESTADO DE SÃO PAULO  
site: [www.brotas.sp.gov.br](http://www.brotas.sp.gov.br) e-mail: [pmbrotas@brotas.sp.gov.br](mailto:pmbrotas@brotas.sp.gov.br)



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS, E A CASA DA CRIANÇA DE BROTAS "PROF. ALCINDO MÓDOLO" referente Emenda Impositiva 007/2020, da Lei Orçamentária anual de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS./SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.362.927/0001-72, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 300, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Leandro Corrêa**, portador do CPF/MF nº 180.113.858-36, RG nº 25.210.215-0 SSP/SP residente e domiciliado à Rua Santo Martinelli nº 20, Bairro Bandeirantes, nesta cidade de Brotas-SP e a entidade CASA DA CRIANÇA DE BROTAS "PROF. ALCINDO MÓDOLO" inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.774.924/0001-83 doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sediada à Avenida Professor Jesuíno, n.º 261, bairro, Centro, Município de Brotas/SP, representada pelo Sr. JULIO LOURENÇÃO NETO, portador do CPF/MF nº 714.660.538-87 e RG nº 6.340.028, residente e domiciliado à Avenida Professor Jesuíno nº 419, bairro Centro, nesta cidade de Brotas-SP, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2021**, regendo-se pelo disposto no artigo 29 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e atualizações e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, consoante o processo administrativo nº 1553/2021 e o processo administrativo nº 2.722/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLAUSULA PRIMEIRA.**

A CLAUSULA PRIMEIRA do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021, passa ter a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Colaboração, -PROCESSO 1553/2021, refere-se ao repasse de Emenda Impositiva nº 007/2020, que adita o projeto de lei nº 072/2020, que dispõe sobre Lei Orçamentária de 2021, e da outras providências, conforme disposto no art. 120 e parágrafos da Lei Orgânica do Município, onde cria projeto junto à Secretaria de Desenvolvimento Social projeto para execução de obras e serviços na quadra da Casa da Criança, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, ficando o mesmo substituído pelo PLANO DE TRABALHO aprovado no âmbito do processo administrativo nº 2.722/2021, que substituiu o anteriormente aprovado, pela mesma Secretaria, que passa a fazer parte integrante do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205  
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03  
ESTADO DE SÃO PAULO

site: [www.brotas.sp.gov.br](http://www.brotas.sp.gov.br) e-mail: [pmbrotas@brotas.sp.gov.br](mailto:pmbrotas@brotas.sp.gov.br)



**CLAUSULA SEGUNDA**

**Ficam ratificadas todas as CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021, inalteradas pelo presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO.**

**CLÁUSULA TERCEIRA.**

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (TRÊS) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brotas, 17 de JUNHO de 2021

Leandro Corrêa  
CPF: 180.113.858-36  
RG: 25.210.215-0 SSP/SP

JULIO LOURENÇÃO NETO  
CPF: 714.660.538-87  
RG: 6.340.028 SSP/SP

LISETE DANESI TROMBINI  
Gestora responsável representante da Secretaria de Desenvolvimento Social

Testemunhas:

Luiz Henrique Godoy  
RG: 14.377.759-2

Gisele Paixão Cavalheri Cassaro  
RG: 26.820.823-2



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205  
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03  
ESTADO DE SÃO PAULO

site: [www.brotas.sp.gov.br](http://www.brotas.sp.gov.br) e-mail: [pmbrotas@brotas.sp.gov.br](mailto:pmbrotas@brotas.sp.gov.br)



**CLAUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas todas as CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021, inalteradas pelo presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

**CLÁUSULA TERCEIRA.**

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (TRÊS) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brotas, 17 de JUNHO de 2021

Leandro Corrêa  
CPF: 180.113.858-36  
RG: 25.210.215-0 SSP/SP

JULIO LOURENÇO NETO  
CPF: 714.660.538-87  
RG: 6.340.028 SSP/SP

LISETE DANESI TROMBINI  
Gestora responsável representante da Secretaria de Desenvolvimento Social

Testemunhas:

Luiz Henrique Godoy  
RG: 14.377.759-2

Gisele Paixão Cavalheri Cassaro  
RG: 26.820.823-2